

INFORMAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026 - UASG: 153177

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná - *Campus* Pato Branco, por intermédio do seu Depto. de Materiais e Patrimônio - DEMAP-PB - comunica que se encontra aberta, a Intenção de Registro de Preços nº 00011/2026 para Registro de Preços para **Aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais (permanentes) para o Núcleo Regional Sudoeste (Campus Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco) da UTFPR.**

Na condição de órgão ou entidade gerenciadora, salientamos a prerrogativa para restrição de participantes, tal como expresso no inciso I, do Art. 7º do Decreto 11.462/2023:

Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, **estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;**

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações; **(grifo nosso)**

Adicionalmente, cumpre mencionar que a restrição de participantes pode ser adotada pela entidade gerenciadora, conforme disposto no §2º do art. 4º da IN PROPLAD/UTFPR nº 22/2025:

Art. 4º, §2º - Os Campi e a Reitoria poderão disponibilizar IRP informando delimitações nas participações de outros órgãos ou entidades da Administração Pública. Para tanto, os motivos de ordem técnica e conveniência deverão estar justificados nos autos do processo.

Dessa forma, restringiremos a participação à presente IRP **exclusivamente aos Campi da UTFPR**, com fundamento nas normas acima transcritas, pelos seguintes motivos de ordem técnica e administrativa:

1. Escopo de Atendimento já abrangido. A presente contratação já contempla mais de uma unidade, havendo previsão de atendimento ao Campus Pato Branco e aos demais Campi do Núcleo Regional Sudoeste (Francisco Beltrão e Dois Vizinhos), que operam com UASG unificada.

2. Restrição Numérica do Quadro Técnico-Administrativo (Análise Comparativa MGI). O quantitativo de pessoal Técnico-Administrativo em Educação (TAE) da UTFPR encontra-se em patamar expressivamente inferior ao de outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Conforme dados extraídos do Painel Estatístico de Pessoal do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), a relação entre servidores TAEs e Docentes ativos evidencia a limitação estrutural da UTFPR:

INSTITUIÇÃO	TÉCNICOS	DOCENTES	PROPORÇÃO TAE/DOCENTE
UTFPR	1134	2541	0,4463
UFPR	3221	2835	1,1362
UFRGS	3049	2372	1,2854
UFFS	690	832	0,8293
UFSC	2882	2804	1,0278
UFRJ	8148	4829	1,6873

Fonte: [Painel Estatístico de Pessoal \(MGI\)](#) — Dados de servidores ativos. Consulta em 22/07/2026.

Enquanto IFES do mesmo porte ou da mesma região geográfica apresentam proporções que variam de **0,82 a 1,68 TAE por docente**, a UTFPR opera com um indicador de apenas **0,44**, ou seja, **menos da metade do suporte técnico existente em outras universidades federais**. Tal dispersão, somada à distribuição geográfica da UTFPR em 13 *campi*, impõe severa restrição à capacidade de gerenciamento de processos do SRP com ampla participação externa.

3. Transitoriedade Operacional e Necessidade de Capacitação Interna Adicionalmente aos fatores estruturais, a Divisão de Compras/DEMAP-PB passa por momento de reorganização interna decorrente de movimentação recente de pessoal (permutação de servidor). A saída de servidor treinado e a chegada de novo servidor — egresso de setor com atribuições diversas — exige período de treinamento intensivo e acompanhamento pela equipe remanescente. Esse processo de capacitação contínua e adequação da curva de aprendizado absorve temporariamente parcela significativa da força de trabalho do setor. A inclusão de órgãos externos na IRP acarretaria acréscimo de complexidade na análise de pedidos, alteração de especificações e gestão de quantitativos, excedendo a atual capacidade operacional do setor e colocando em risco a celeridade dos processos do cronograma de compras do Núcleo. A limitação visa garantir maior controle, eficiência e viabilidade administrativa, alinhada à capacidade de gestão do campus gerenciador.

Os *campi* interessados em aderir como participantes desta IRP deverão manifestar seu interesse de participação até **03/08/2026** e devem atender às exigências previstas no Art. 3º da referida Instrução Normativa:

Art. 3º Os Campi que desejam aderir como participante da IRP disponibilizada deverão enviar para o Campus gerenciador os seguintes documentos:

- 1) Ofício assinado pelo ordenador de despesa solicitando a participação com os itens e quantitativos que deseja contratar;
- 2) Estudo Técnico Preliminar referente a contratação pretendida;
- 3) Realizar o procedimento de solicitação de participação junto ao Siasg com seus respectivos itens e quantidades.

A provável data de abertura da licitação é **22/08/2026**, às **08:30h** no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Informações: pelo e-mail: demap-pb@utfpr.edu.br.

Fontes consultadas (acesso em 22/07/2026):

<https://www.gov.br/gestao/pt-br/acesso-a-informacao/servidores/servidores-publicos/painel-estatistico-de-pessoal>
<https://www.utfpr.edu.br/servidores/site/mural/tecnicos-administrativos-em-educacao-nosso-apoio-e-respeito>



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANTONIO CARLOS MAZZETTI, DIRETOR(A)**, em (at) 22/07/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ARTHUR FACIN DE BORTOLI, CHEFE**, em (at) 22/07/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5840920** e o código CRC (and the CRC code) **38CEB305**.